

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA
Ciro Rezende Leite
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Mineração e Transp Transbagem Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15466735-8
AINF Nº : Nº 352016510012060-8
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183125

Edital - CERAT Paragominas - AINF de Trânsito
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA
Walceine Conceição Brito
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Disbon Comercial Distribuidora Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15160328-6
AINF Nº : Nº 532012510000716-9
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183133

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Francisco Ronaldo Siqueira Crispim
CPF : 373315072-49
AINF Nº : Nº 082005510001957-4
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183148

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA
Raimundo Nonato de Oliveira Lopes
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Nordestão Comercio de Alimentos Ltda
INSCRIÇÃO : 15234669-4
AINF Nº : Nº 082009510000007-4
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183159

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA
Raimundo Nonato de Oliveira Lopes
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : V R e Santos Ind Com de Carvão Ltda
INSCRIÇÃO : 15262076-1
AINF Nº : Nº 082010510000050-4
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183173

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298
Célio Cal Monteiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Guilherme Jose Balla
CPF : 526585037-68
AINF Nº : Nº 082015510001011-5
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183206

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA
Eduardo Lavareda Correa
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Serraria Alto Liberdade Ltda
INSCRIÇÃO : 15093044-5
AINF Nº : Nº 34893
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183215

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - TARF
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, tendo como resultado o INDEFERIMENTO do Recurso de Reconsideração, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298, a PAGAR no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA
Oldecir Estumano Roterdan
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : C K B V Florestal Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15209675-2
AINF Nº : Nº 082009510000004-0
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183221

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA
Célio Cal Monteiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Luciano Albino de Souza
CPF : 620023502-30
AINF Nº : Nº 082012510003383-0
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183183

Edital - CERAT Paragominas - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo Sr NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art 14, Inciso III, da Lei nº 6182, de 301298 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas - PA

Raimundo Nonato de Oliveira Lopes
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Jucelino Simão Leite Serviços
INSCRIÇÃO : 15374076-0
AINF Nº : Nº 082013510000081-6
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 183194**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo ESTRELA DALVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, que o Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias após a ciência, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
092015510004057-3	15.266.507-2
092015510004055-7	15.266.507-2

Belém (PA), 29 de maio de 2017.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ESTRELA DALVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, I.E: 15.266.507-2 que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092015510004056-5 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 29 de maio de 2017.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário nos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para declarar a NULIDADE da existência do respectivo crédito tributário, alcançado pela PRESCRIÇÃO, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, nos termos do artigo 30, inciso I, do mesmo diploma legal e com fundamento nos artigos 13. 14 e 24 da referida lei.

012007510016340-2; 092008510001779-8.
Belém (PA), 29 de maio de 2017.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário no Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para declará-lo IMPROCEDENTE, deixando de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, nos termos do artigo 30, I, do mesmo diploma legal e com fundamento nos artigos 13, 24 e 27.

012015510004921-0.
Belém (PA), 29 de maio de 2017.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 184057**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

Portaria n.º 201701000601 de 29/05/2017 - Proc n.º 002017730011128/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Roberto Leal Farias – CPF: 658.977.812-49
Marca: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX Tipo: Pas/Automóvel